

1987

1991.

Art. 2º. Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do fundo de Antecipação dos Municípios.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anual e plurianual do Município, dotações específicas para o pagamento de Contribuições normais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

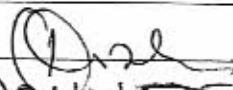
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revagam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 15 de abril de 1993.

Edson Paulino Cordeiro

Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas


DONIZETE MACIEL PRIMO
Secretário Geral
Lei Municipal Nº 833 de

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município de Rio Pardo de Minas.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Quadro Geral de Funcionários do Município de Rio Pardo de Minas, vencimentos, abono de família e gratificações mensais a partir de 1º de Janeiro de 1993, passam a ser os seguintes:

Nº DE	CARGOS	VENCIMENTOS
CARGOS		

01- 2.1. GABINETE DO PREFEITO

01 - Chefe do Gabinete	Crb 300.000,00
01 - Diretor de Compras	Crb 300.000,00
02 - Auxiliares de Serviço Nível I	Crb 100.000,00
01 - Motorista do Gabinete	Crb 180.000,00
01 - Auxiliar de Serviço Nível II	Crb 120.000,00
01 - Recepcionista	Crb 64.000,00

2.2. SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA

01 - Secretário	Crb 300.000,00
01 - Encarregado do Serviço de Pessoal	Crb 280.000,00
01 - Auxiliar de Serviço Nível II	Crb 120.000,00
01 - Secretário da SM	Crb 160.000,00
01 - Auxiliar de Serviço Nível I	Crb 100.000,00
01 - Escrevente Nível II	Crb 64.000,00
01 - Contínuo	Crb 64.000,00
01 - Auxiliar de Serviço Nível IV	Crb 160.000,00
01 - Ponto Contínuo	Crb 64.000,00

2.3. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01 - Tesoureiro	Crb 300.000,00
01 - Encarregado da UMC	Crb 180.000,00
01 - Coordenador do SIAT	Crb 180.000,00
01 - Auxiliar de Tesoureiro	Crb 180.000,00
01 - Auxiliar de Serviços Nível II	Crb 120.000,00
01 - Escrevente Nível I	Crb 64.400,00
02 - Fiscais da Sede Nível I	Crb 64.400,00
02 - Fiscais da Sede Nível II	Crb 58.400,00
01 - Fiscal da Sede Nível III	Crb 64.400,00
10 - Fiscais dos Distritos	Crb 53.000,00

124

Nº DE CARGOS	CARGOS	VENCIMENTOS
--------------	--------	-------------

Divisão de Cadastro, Tributação e Receitas

03. Chefe do Serviço de Cad., Tribut. e Receitas	Cntb	300.000,00
01. Auxiliar de Serviços Nível III	Cntb	140.000,00
03. Auxiliar de Serviço Nível I	Cntb	100.000,00

2.4. Departamento de Contabilidade

02. Assistentes Técnicos de Contabilidade	Cntb	300.000,00
04. Contador	Cntb	300.000,00
03. Auxiliares de Contabilidade Nível V	Cntb	180.000,00
01. Auxiliar de Contabilidade Nível IV	Cntb	160.000,00

2.5. Departamento de Educação, Cultura e Desportos

04. Coordenadores da Creche	Cntb	90.000,00
10. Professores da Creche Nível III	Cntb	68.000,00
11. Serventes da Creche	Cntb	54.400,00
50. Professores Pré-Primário Nível III	Cntb	64.400,00
30. Professores Pré-Primário Nível III	Cntb	68.000,00
01. Diretor	Cntb	300.000,00
120. Professores do Ensino Primário Nível I	Cntb	58.000,00
25. Supervisores Nível I	Cntb	90.000,00
03. Supervisores Nível III	Cntb	112.500,00
01. Auxiliar de Serviço Nível I	Cntb	77.000,00
45. Serventes de Escolas Municipais	Cntb	54.400,00
01. Coordenador do PEAC	Cntb	90.000,00
01. Auxiliar do PEAC	Cntb	54.400,00
03. Bibliotecárias	Cntb	54.400,00

2.6. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

06. Auxiliares de Serviços de Correio	Cntb	54.400,00
01. Encarregado PABX	Cntb	64.400,00
05. Telefonistas da Sede	Cntb	64.400,00

Nº de Cargos	Cargos	Vencimentos
	-Telefonistas de Distritos	Crb 64.000,00
02	Director	Crb 300.000,00
05	Pedreiros Nivel I	Crb 130.000,00
06	Pedreiros Nivel II	Crb 150.000,00
04	Carpinteiros Nivel I	Crb 130.000,00
04	Carpinteiros Nivel II	Crb 150.000,00
05	Marceneiros	Crb 130.000,00
13	Ajudantes de Carpintaria	Crb 96.000,00
30	Ajudantes de Pedreiros	Crb 96.000,00
01	Mestre de Obras	Crb 175.000,00
03	Fiscal Geral	Crb 175.000,00
05	Eletricista	Crb 115.000,00
05	Apontador	Crb 108.000,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	Crb 120.000,00
05	Bombeiro	Crb 108.000,00
05	Encarregado de Carpintaria	Crb 150.000,00
03	Fiscals de Obras	Crb 96.000,00
06	Ajudantes de Fabrica	Crb 96.000,00
05	Encarregado da fabrica	Crb 150.000,00
05	Encarregado do Nataclouro	Crb 96.034,00
01	Pintor	Crb 108.000,00
01	Pintor Letrista	Crb 180.000,00
05	Ajudante de Pintor	Crb 96.034,00
10	Vigias Noturnos	Crb 118.000,00
05	Vigias Diurnos	Crb 96.034,00
03	Vigia Diurno (Hospital)	Crb 54.400,00
05	Encarregado de Serviços de limpeza	Crb 155.000,00
02	encarregados de Serviços de limpeza	Crb 115.000,00
40	Operários	Crb 96.034,00
66	Garis	Crb 54.400,00
01	Encarregado de jardim	Crb 210.000,00

1257

Nº de Cargos	Cargos	Vencimentos
01.	Encarregado de Jardim	CnB 115.000,00
30.	Jardineiros	CnB 96.034,00

2.7- Departamento de Saúde e Assistência Social

01.	Director	CnB 300.000,00
01.	Encarregado do Dpto. de Saúde	CnB 96.034,00
01.	Fiscal de Saúde	CnB 54.400,00
17.	Auxiliares de Postos de Saúde	CnB 54.400,00
01.	Motorista da Ambulância	CnB 150.000,00
01.	Servicial	CnB 54.400,00
10.	Auxiliares dos Serv. dos Postos Anterianos	CnB 54.400,00
01.	Encarregado do Posto do IPSEMG	CnB 180.000,00
01.	Auxiliar do Posto do IPSEMG	CnB 54.400,00

Pessoal Inativos

Francisco Pereira Alves	CnB 54.400,00
Teófilo Chaves	CnB 54.400,00
Gentil Ferreira Sales	CnB 54.400,00
Geralino Valentino de Souza	CnB 54.400,00
Valentim José Soares	CnB 54.400,00
Valdir Nascimento	CnB 54.400,00
Severino Rodrigues Lima	CnB 54.400,00

Pensionistas

Almerinda Gomes de Abreu	CnB 54.400,00
Maria dos Anjos da Silva	CnB 54.400,00
Maria Clemente Alves	CnB 54.400,00
Rita Teixeira Mendes	CnB 54.400,00
Orlinda Rodrigues de Oliveira	CnB 54.400,00
Sidelina de Oliveira	CnB 54.400,00
Gersina Santana Carmo	CnB 54.400,00

Nº de Cargos	Cargos	Salários
2.8. Departamento Municipal de Estradas e Rodagem		
01. Diretor.		Cr\$ 300.000,00
01. Encarregado de Obras		Cr\$ 175.000,00
02. Mecânicos		Cr\$ 150.000,00
08. Operadores		Cr\$ 150.000,00
15. Motoristas		Cr\$ 150.000,00
01. Soldador		Cr\$ 130.000,00
01. Fiscal Geral		Cr\$ 130.000,00
06. Ajudantes de Oficina		Cr\$ 76.034,00
01. Auxiliar de Serviço Nível I		Cr\$ 100.000,00

Funções Gratificadas

02. Tesoureiro	Cr\$ 60.000,00
01. Encarregado da UMC	Cr\$ 30.000,00
02. Assistentes Técnicos de Contabilidade	Cr\$ 60.000,00
01. Motorista do Gabinete	Cr\$ 60.000,00

Art. 2º. Fica fixado em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) por dependente, o abono de família.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco, 27 de abril de 1992.

Edson Antônio Corrêa
Prefeito Municipal

Demétrio Maciel Primo
Secretário Geral